



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ENSINO
PROJETO INTEGRADO DE MONITORIA - PIM**

**EDITAL - Nº 42/2018 – SELEÇÃO PARA SUPRIMENTO DE 01(UMA) VAGA PARA
MONITORIA DE PcDs(Pessoas com Deficiência) DO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para 01 (UMA) bolsa de monitoria para o atendimento de PcDs do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O candidato deve estar regularmente matriculado no turno da manhã para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, cursando o 1º, 3º e ou 5º semestres. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.3 A participação do estudante no Programa Integrado de Monitoria (PIM) não deve implicar prejuízos às atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na Instituição e no Curso ao qual faz parte;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas de pesquisa, extensão ou de estágios;
- 1.5 É necessário que o estudante possa desenvolver seu trabalho de monitoria no turno estabelecido de acordo com a matrícula do discente PcDs.**

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

- 2.1 Ter disponibilidade para, em turno oposto às suas aulas, acompanhar, diariamente, os estudantes PcDs nas disciplinas de formação geral e específicas do curso;
- 2.2 Estar disponível para reuniões periódicas, quando convocado, com o Professor Orientador e a Coordenadoria de Apoio Pedagógico como forma de avaliar o processo e reorientar a prática junto aos alunos PcDs;
- 2.3 Elaborar o Relatório Final para apreciação pela Coordenação de seu respectivo curso e pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período das inscrições será nos dias **02 e 03 de outubro de 2018;**
- 3.2. As inscrições serão feitas nas Coordenadorias de cada Curso;
- 3.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara estar ciente dos direitos e obrigações da função;
- 3.4 O candidato deverá entregar a ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, juntamente com o histórico escolar impresso (emitido no sistema Q-Acadêmico).

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O regime de trabalho do monitor é conforme necessidade do aluno PcD e conforme acordo junto ao Coordenador do Curso;
- 4.2. A título de bolsa, o monitor receberá mensalmente até o 10º (décimo) dia útil o valor de

R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);

- 4.3. Os monitores somente farão jus ao recebimento da bolsa durante o período de *08 de outubro ao término do semestre letivo 2018/2*, não incluindo férias. Em caso de suspensão das aulas por motivo de greve ou outra situação de força maior, as atividades dos bolsistas bem como as suas bolsas ficarão suspensas durante o período de suspensão do semestre;
- 4.4. A bolsa poderá ser renovada automaticamente a partir da classificação deste processo para o semestre letivo posterior 2019/1.

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 5.1. A seleção será feita pela Coordenadoria de cada Curso, através do histórico escolar e entrevista;
- 5.2. A entrevista com os candidatos se dará nos dias **04 de outubro** em local divulgado nas Coordenadorias dos Cursos;
- 5.3. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por docentes da Coordenadoria do curso de Tecnologia de Sistemas para Internet;
- 5.4. A divulgação ocorrerá no dia **05 de outubro** no site www.pelotas.ifsul.edu.br no campo Publicações/Editais/2018/edital42/2018.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate, será considerado como critério de desempate o melhor Coeficiente de Rendimento do estudante nesta Instituição, informado/calculado pelo sistema de gestão Q-Acadêmico.

7. DA MONITORIA

- 7.1. O monitor será orientado pelos pedagogos e coordenadores dos respectivos cursos;
- 7.2. É atribuição dos orientadores instruir o monitor dando subsídios para este desenvolver suas atividades de monitoria, junto aos diferentes professores do curso, no processo de inclusão do estudante;
- 7.3. O acompanhamento da frequência do monitor fica a cargo de cada Coordenadoria, e o processo pedagógico fica a cargo da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

8. DOS BALIZADORES

Este processo de Monitoria é balizado pela Organização Didática desta Instituição, seguindo todas as suas prerrogativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Ao final do período de monitoria, será fornecido atestado de Monitoria.

10. DAS VAGAS

Será ofertada **01(uma) bolsa de monitoria** para o suprimento da vaga de monitor para o Curso de Graduação, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Disposição da vaga ofertada para Monitoria – Cursos de Graduação

Cursos de Nível Superior		
Curso	Disciplina(s)	Número de Vagas
Tecnologia em Sistemas para Internet	Atendimento a PcDs (Pessoa com Deficiência)	01

11. INFORMAÇÕES:

Diretoria de Ensino do IFSul - Câmpus Pelotas

Praça 20 de Setembro, 455, Pelotas-RS.
Telefone: 2123-1136.

Departamento de Graduação e Pós-Graduação do IFSul - Câmpus Pelotas

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.
Telefone: 2123-1045.

Pelotas, 01 de outubro de 2018

Júlio Cesar de Mesquita Ruzicki

Chefe do Departamento de Graduação e Pós-Graduação

Rafael Krolow Santos Silva

Diretor de Ensino

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa

Diretor Geral do Câmpus Pelotas

Anexo I - Ficha de Inscrição

Nome:

E-mail:

Telefone de contato:

Curso:

Em qual semestre do curso te encontras?

Das disciplinas contempladas pelo Edital, com quais te identificas?

Tiveste alguma reprovação na(s) referida(s) disciplina(s)?

() Sim () Não

Qual(is) disciplina(s)?

Quantas vezes reprovaste nela(s)?

Marque pelo menos dois turnos em que tenhas disponibilidade para a monitoria:

() Manhã

() Tarde

() Noite

Justificativa:

Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.